

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第13/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 13/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，並根據適用的特許合同第十五條的規定，作出本批示。

一、委任馮美蓮學士為政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）代表，為期一年。

二、執行有關職務的每月報酬為澳門幣6,600.00元（陸仟陸佰元整）。

三、本批示由二零零三年三月十日起生效。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鏵

第14/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將李鎮東工程師作為政府駐新福利汽車有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$ 6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零三年一月十九日起產生效力。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鏵

第15/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據適用的特許合同第十四條的規定，並按照三月二日第13/

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 15.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada delegada do Governo junto da Sociedade «Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited», (Transporte marítimo de passageiros entre a RAEM e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen), a licenciada Fong Mei Ling, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 10 de Março de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Lei Chan Tong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos

92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將韋海揚學士作為政府駐澳門港口管理有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零三年三月二十九日起產生效力。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鏵

n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A., do licenciado Vai Hoi Ieong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Março de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第16/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條（b）項、並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將 Arnaldo Ernesto dos Santos 工程師作為政府駐澳門電力有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$9,200.00（澳門幣玖仟貳佰元整）。

三、本批示自二零零三年一月十九日起產生效力。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 14.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 9 200,00 (nove mil e duzentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第17/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款、第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、將趙鎮昌學士作為政府駐澳門自來水有限公司代表的委任續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自二零零三年一月十九日起產生效力。

二零零三年一月二十二日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, do licenciado Chiu Chan Cheong, pelo prazo de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2003.

22 de Janeiro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.